

Pesquisa de Solicitação por protocolo**Protocolo:** 503531719362 **Situação da solicitação:** Encerrada **Data da Consulta:** 16/04/2018 15:45:19**Órgão/Entidade:** Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo**SIC:** Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Sua solicitação de acesso a documentos, dados e informações, foi REDIRECIONADA AO ORGÃO COMPETENTE, que poderá melhor analisá-la e processá-la.

Órgão de origem: Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos**Forma de recebimento da resposta:** Correspondência eletrônica (e-mail) **Data da Solicitação:** 30/11/2017**Solicitação:**

Prezado/a

Solicitamos, referente ao Comitê Gestor do contrato da Sabesp com a Prefeitura Municipal de São Paulo:

- 1) A composição atual do comitê (nome dos membros e cargos que ocupam)
- 2) A publicação no diário oficial que comprova a criação do referido comitê e a nomeação de seus membros.
- 3) A ata de posse de seus membros.
- 4) Todas as atas de reunião do referido comitê desde sua criação até a data de hoje (30/11)

RESPOSTA DA SOLICITAÇÃO:

A sua solicitação de acesso a documentos, dados e informações, FOI ATENDIDA.

Resposta:

Prezado representante da Associação Artigo 19 Brasil

Em relação à sua solicitação gostaríamos de informar que:

A presidência do Comitê Gestor é exercida pela Prefeitura do Município de São Paulo (o Presidente é o Vice-Prefeito Bruno Covas) que conta com 03 membros indicados pelo Estado e 03 membros indicados pelo município.

A Sabesp participa das reuniões apenas com direito a voz, mas sem direito a voto.

A documentação solicitada, por competência, deve ser fornecida pela Prefeitura do Município de São Paulo.

Atenciosamente

SIC SABESP

Caso não fique satisfeito com a resposta ou com o serviço, recomendamos os procedimentos abaixo indicados:

- 1) NOVA SOLICITAÇÃO - Formule uma nova solicitação de informação ao SIC, esclarecendo melhor o solicitado. www.sic.sp.gov.br
- 2) CONTATE UMA OUVIDORIA - Formalize uma reclamação e/ou sugestão junto à Ouvidoria do órgão que prestou o atendimento. <https://www.ouvidoria.sp.gov.br/Portal/PossoAjudar.aspx>
- 3) Entre com um recurso: [Link]

O PRAZO para entrar com recurso é de 40 (quarenta) dias, a contar da data do protocolo da solicitação.

--

CAC - Central de Atendimento ao Cidadão (Arquivo Público do Estado)